



Portal de Legislação do Município de Salto do Jacuí / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.556, DE 03/03/2020

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.363, DE 14 DE MARÇO DE 2018, QUE REGULAMENTA E FIXA VALORES A SEREM PAGOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do [art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal](#).

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 5º da Lei Municipal nº 2.363](#) de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os valores restam fixados conforme tabela abaixo:

VEREADORES	R\$ 430,00
SERVIDORES	R\$ 330,00
FORA DO ESTADO	ACRESCIDA DE 30%

(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

*Claudiomiro Gamst Robinson
Em 03/03/2020. Prefeito Municipal*